



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES HABILITADOS
(CANDIDATOS RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2024**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **Nova Venécia** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 7 e 9 do Edital 40/2024.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1 - Conforme previsto no Edital 40/2024, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.sedu.es.gov.br na área do site relacionada aos processos seletivos externos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas ao Edital 40/2024.

1.2 - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no Ato de Convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida.

1.3 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I, deverão enviar os documentos do **item 2** desta convocação, **digitalizados e em formato PDF**, através do acesso ao link: [Edital 40/2024 – Envio de documentação](#), no período estabelecido neste ato.

1.4 - O candidato que neste Ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow em campos próprios e fará o envio único da sua documentação.

1.5 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.6 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação poderá designar um procurador que deverá **informar em campo próprio sua condição, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador**.

1.6.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.6.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

1.7 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

1.8 - O candidato que não atender integralmente às exigências previstas no Edital 40/2024 e no Ato de Convocação será **ELIMINADO** do processo seletivo, nos termos do subitem 12.11.1 do Edital de seleção.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste Ato de Convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 40/2024 – Envio de documentação](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes dos dados da inscrição e do comprovante de inscrição acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 40/2024 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT (www.selecao.es.gov.br, no Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição);

II - Comprovante de situação cadastral do CPF, a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF**, emitido em até 30 dias antes da convocação;

III - Comprovação do PIS/PASEP, TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição → escolher a opção de filiado → imprimir a página que informa o número de identificação – NIT. O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá emitir pelos canais oficiais das agências Caixa Econômica (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);

IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP emitida pelo endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>. O candidato deverá inserir o número exato ao emitido na comprovação solicitada no inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos";

V - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso

(data de expedição do RG, nº do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

VI - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Carteira de Trabalho Profissional, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU **Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego, através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. **Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar a página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";**

IX - Comprovante de residência emitido em até 90 dias antes da convocação;

X - Comprovação da experiência profissional, de estágio e da qualificação profissional, de acordo com as especificações contidas do Anexo II, no item 7 e seus subitens do Edital de seleção. Observe a previsão do subitem 12.11.3 do Edital 40/2024;

XI - Certificado de Reservista estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;

XII - Certidão de nascimento ou de casamento ou documento de união estável oficializada;

XIII - Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço:

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>, emitido em até 60 dias antes da convocação;

XIV - Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo XI do Edital de seleção;

XV - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS (entrega exclusiva para candidatos que já atuaram na Educação em Prisões - Sistema Prisional da SEJUS e concorrem as vagas que têm como possibilidade de atuação o Sistema de Privação de Liberdade), deve ser solicitada pelo candidato via E-Docs, para a Gerência de Educação e Trabalho, na Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS. Conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R de 05 de outubro de 2020 a declaração será emitida em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. A declaração comprovará que o candidato não sofreu desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Prisionais, em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim;

XVI - Declaração de situação histórico-funcional IASES (entrega exclusiva para candidatos que já atuaram nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação Escolar na Socioeducação do IASES e concorrem as vagas que têm como possibilidade de atuação o Sistema de Privação de Liberdade), deve ser solicitada para a última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou. A declaração será emitida em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. A declaração

comprovará que o candidato não sofreu desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Socioeducativas, em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim;

XVII - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade (entrega exclusiva para candidatos que concorrem as vagas que têm como possibilidade de atuação os espaços de privação de liberdade), conforme o Anexo X do Edital de seleção. O candidato deverá verificar atentamente se o cargo escolhido possui como possibilidade de atuação os Espaços de Privação de Liberdade (IASES e ou SEJUS);

XVIII - Diploma da primeira graduação acompanhada do histórico escolar, exclusivo para candidatos que possuem curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada;

XIX - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I e do subitem 7.1 do Edital de seleção;

XX - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, conforme item 4 e seus subitens do Edital de seleção;

XXI - Autodeclaração Étnico-racial, exclusivamente para candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme Anexo XII do Edital de seleção;

XXII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo XIII do Edital de seleção e de acordo com o Decreto nº 4.887/2003;

XXIII - Autodeclaração de identidade quilombola, exclusivamente para candidatos inscritos na modalidade da educação escolar quilombola, conforme o Anexo XIV do Edital de seleção;

XXIV - Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no ato de inscrição e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o Anexo XV do Edital de seleção;

XXV - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia, conforme Anexo XVI do Edital de seleção, exclusivamente para professor de Língua Indígena, conforme requisitos do componente curricular;

XXVI - Procuração, entrega exclusiva para candidatos que enviarão a documentação e ou pretendem formalizar o contrato por terceiros;

XXVII - Comprovante de conta bancária do BANESTES, apenas para candidatos que já são clientes BANESTES;

XXVIII - Título de Escolaridade não declarado na inscrição, exclusivamente para candidatos que estão enviando título escolar para fins de remuneração.

2.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.4 - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.5 - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla Print Screen para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

2.6 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:

A interface é uma caixa de diálogo ou página de confirmação com o título "3 Confirmação de Envio" no topo esquerdo. No topo direito, há uma barra de progresso com o nome do usuário e o status "Realizada". O corpo principal contém o seguinte texto: "Acompanhe o status de sua solicitação por meio do número do E-Docs gerado: 2024- [REDACTED]". Abaixo disso, há um link: "Acompanhe o seu pedido pelo Link: [https://e-docs.es.gov.br/e/2024-\[REDACTED\]](\"https://e-docs.es.gov.br/e/2024-[REDACTED]\")". No rodapé, há uma instrução: "Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato com a Comissão Regional de Processos Seletivos correspondente: [clique aqui](\"#\")."

2.6.1 - Caso o sistema não emita as informações acima, o candidato deverá salvar, em PDF, novamente todos os documentos e recomeçar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs e formarão um cadastro de reserva e serão convocados para 3ª (Etapa – Formalização do Contrato) de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que forem eliminados serão notificados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo (s) do indeferimento da documentação.

3.2.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua eliminação deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da informação.

3.2.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.2.1 deste Ato.

3.2.3 - O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.2.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site da SEDU ([Clique aqui](#)), com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

4.2 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 40/2024 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.4 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

ANEXO I

CANDIDATOS RECLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
E-Flow: Edital 40/2024 – Envio de documentação

CARGO
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 1
COMPO DE ATUAÇÃO
Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE

COMPONENTE CURRICULAR					
Atendimento Educacional Especializado para área de Deficiência Auditiva					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Nova Venécia	01º	-	-	-

CARGO
PROFESSOR B 1
COMPO DE ATUAÇÃO
Ensino fundamental, ensino médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar

COMPONENTE CURRICULAR					
ARTE					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	04º, 08º, 10º, 12º ao 16º	03º	02º	-
	Montanha	01º, 08º, 11º ao 14º	01º, 03º	-	-
	Mucurici	02º ao 04º, 08º, 09º	-	-	-
	Nova Venécia	03º, 05º, 12º, 13º, 15º, 16º, 18º, 19º	-	-	-
	Pinheiros	04º, 07º, 08º, 10º	-	-	-
	Ponto Belo	03, 04º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	04º, 12º, 13º, 15º, 20º	01º	-	-
	Vila Pavão	04º	01º	-	-
	Vila Valério	03º, 04º, 08º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
BIOLOGIA/CIÊNCIAS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	04º, 06º, 09º, 10º, 13º, 15º ao 20º	01º	-	-
	Montanha	01º, 02º, 07º, 14º, 16º, 19º, 21º ao 24º, 26º	02º, 03º	-	-
	Mucurici	03º, 04º, 10º, 11º	01º	-	-
	Nova Venécia	-	03º	-	-
	Pinheiros	10º ao 12º	-	01º	-
	Ponto Belo	01º, 05º, 08º, 10º, 12º	01º	-	-
	São Gabriel da Palha	02º, 12º, 13º	-	-	-
	Vila Pavão	03º, 04º	-	-	-
	Vila Valério	05º ao 08º, 10º	02º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	05º, 07º, 14º, 15º, 20º, 21º, 23º, 25º	01º, 06º	-	-
	Montanha	13º, 16º, 18º, 21º, 25º ao 29º, 32º	02º	-	-
	Mucurici	01º, 05º, 07º, 08º, 11º, 12º, 14º	-	-	-
	Nova Venécia	-	03º	-	-
	Pinheiros	05º, 07º, 11º ao 16º	-	01º	-
	Ponto Belo	04º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 04º, 05º, 10º, 11º, 12º, 14º, 20º	-	-	-
	Vila Pavão	02º	-	-	-
	Vila Valério	01º, 03º, 07º, 08º, 12º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
ENSINO RELIGIOSO					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º ao 04º	01º	-	-
	Mucurici	02º	01º	-	-
	Nova Venécia	05º	01º	-	-
	Ponto Belo	02º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	04º, 05º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
FILOSOFIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º, 06º	-	-	-
	Montanha	02º, 04º, 06º, 10º, 11º	02º	-	-
	Nova Venécia	03º, 08º	-	-	-
	Pinheiros	02º	-	-	-
	Ponto Belo	01º, 04º, 05º	01º	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 04º	02º	-	-
	Vila Pavão	02º, 04º	-	-	-
	Vila Valério	03º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
FÍSICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	03º, 06º e 07º	-	-	-
	Montanha	01º, 03º, 04º, 07º, 09º	-	-	-
	Mucurici	03º	-	-	-
	Nova Venécia	01º ao 03º, 06º, 10º, 15º, 17º	01º	-	-
	Pinheiros	02º, 04º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	02º	-	-	-
	Vila Pavão	01º	-	-	-
	Vila Valério	02º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
GEOGRAFIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	12º ao 17º	03º e 04º	-	-
	Montanha	10º ao 12º, 15º, 17º, 18º	03º	-	-
	Mucurici	03º, 04º	-	-	-
	Nova Venécia	-	06º	-	-
	Pinheiros	01º, 04º, 06º	02º	-	-
	Ponto Belo	01º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 04º, 07º, 09º, 13º, 19º ao 22º, 26º	02º	-	-
	Vila Pavão	01º, 02º, 04º, 05º, 06º	01º	-	-
	Vila Valério	06º, 08º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
HISTÓRIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º, 08º, 10º, 16º, 18º	01º, 07º	-	-
	Montanha	02º, 11º, 18º, 19º, 21º, 22º, 24º, 26º	01º, 02º	-	-
	Mucurici	01º, 09º, 10º, 12º	02º	-	-
	Nova Venécia	-	01º, 03º ao 08º	-	-
	Pinheiros	01º, 02º, 05º, 08º ao 10º	03º, 04º	-	-
	Ponto Belo	01º, 09º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 13º, 16º, 22º	01º ao 03º	-	-
	Vila Pavão	01º, 04º	-	-	-
	Vila Valério	03º, 04º, 06º, 07º, 09º, 10º, 11º	01º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
INGLÊS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	07º, 08º, 11º	-	-	-
	Montanha	01º, 05º ao 08º	01º	-	-
	Mucurici	01º, 03º, 05º	01º	-	-
	Nova Venécia	01º, 04º, 06º, 08º, 12º, 16º, 18º, 19º	01º	-	-
	Pinheiros	05º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	04º, 11º, 12º	-	-	-
	Vila Pavão	03º, 04º	-	-	-
	Vila Valério	04º	01º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
LÍNGUA PORTUGUESA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º, 07º, 08º, 16º, 22º, 24º, 28º ao 32º	06º e 07º	-	-
	Montanha	01º ao 04º, 08º, 12º, 14º, 19º, 20º, 22º, 23º, 25º, 27º a 29º	-	-	-
	Mucurici	02º, 07º, 08º, 14º	-	-	-
	Nova Venécia	-	08º, 09º, 11º, 12º	-	-
	Pinheiros	01º, 03º, 05º, 09º, 10º, 15º, 17º	01º	-	-
	Ponto Belo	02º ao 05º, 18º	01º, 02º	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 13º, 21º, 22º, 27º, 28º, 30º, 31º, 32º	-	-	-
	Vila Pavão	07º ao 10º	01º	-	-
	Vila Valério	04º, 08º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
MATEMÁTICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º, 07º, 12º, 17º, 22º, 25º, 29º, 31º, 33º	-	-	-
	Montanha	01º, 03º, 07º, 13º, 15º ao 17º, 22º, 23º, 25º, 27º, 30º	-	-	-
	Mucurici	01º, 03º, 07º, 08º, 11º ao 13º	02º	-	-
	Nova Venécia	-	02º, 10º	01º	-
	Pinheiros	07º, 10º, 11º, 13º ao 15º	-	02º	-
	Ponto Belo	01º, 02º, 12º, 19º	02º	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 04º, 10º, 20º, 21º, 22º, 25º, 27º ao 30º	04º	-	-
	Vila Pavão	06º, 07º	-	-	-
	Vila Valério	01º, 13º ao 16º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
QUÍMICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	-	-	-	-
	Montanha	01º	-	-	-
	Mucurici	01º	-	-	-
	Nova Venécia	02º, 09º, 13º	-	-	-
	Pinheiros	04º, 05º	-	-	-
	Ponto Belo	01º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	06º	-	-	-
	Vila Valério	03º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
SOCIOLOGIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	03º	-	-	-
	Montanha	02º	-	-	-
	Nova Venécia	04º, 05º, 06º, 08º	01º	-	-
	Ponto Belo	01º	-	-	-
	Vila Pavão	01º	-	-	-
	Vila Valério	03º	-	-	-

CARGO					
PROFESSOR B 2					
COMPO DE ATUAÇÃO					
Educação do Campo - Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA Campo - segundo segmento e EJA Campo - terceiro segmento, Escolas em Tempo Integral do Campo, escolas multisseriadas, Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERs, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE e Atendimento Educacional Domiciliar					

COMPONENTE CURRICULAR					
AGRICULTURA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Vila Pavão	03º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
ARTE					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º e 02º	-	-	-
	Montanha	01º, 02º, 04º	-	-	-
	Nova Venécia	01º, 03º, 04º	-	-	-
	Pinheiros	01º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 04º	-	-	-
	Vila Pavão	01º, 03º, 04º	01º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
BIOLOGIA/CIÊNCIAS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º, 03º, 05º	-	-	-
	Nova Venécia	02º, 06º, 08º, 10º, 11º	01º	-	-
	Pinheiros	04º ao 07º	-	01º	-
	Ponto Belo	01º ao 04º	-	-	01º
	São Gabriel da Palha	03º e 04º	01º	-	-
	Vila Pavão	03º e 04º	02º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Nova Venécia	01º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	04º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
CIÊNCIAS DA NATUREZA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	São Gabriel da Palha	03º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
CIÊNCIAS HUMANAS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	São Gabriel da Palha	01º, 02º, 05º, 07º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
ECONOMIA DOMÉSTICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º, 04º		-	-
	Montanha	02º ao 06º	-	-	-
	Nova Venécia	02º, 03º, 06º, 08º, 09º, 12º, 13º, 15º, 16º	01º	01º	-
	Pinheiros	01º, 04º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	01º, 04º ao 11º, 14º	-	-	-
	Vila Valério	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
ENSINO RELIGIOSO (EF)					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Montanha	01º	-	01º	-

COMPONENTE CURRICULAR					
FILOSOFIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Pinheiros	01º ao 03º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	01º	-	-	-
	Vila Pavão	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
FÍSICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Nova Venécia	01º e 02º	-	-	-
	Pinheiros	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
GEOGRAFIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º, 03º ao 05º	01º	-	-
	Nova Venécia	01º ao 06º	01º	-	-
	Pinheiros	02º	01º	-	-
	São Gabriel da Palha	01º ao 05º, 07º	01º	-	-
	Vila Pavão	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
HISTÓRIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º, 04º	03º	-	-
	Montanha	01º, 03º	01º e 02º	-	-
	Nova Venécia	02º, 04º, 05º	-	-	-
	Pinheiros	03º e 04º	01º	-	-
	São Gabriel da Palha	02º e 03º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
INGLÊS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º, 05º, 06º	03º	-	-
	Nova Venécia	02º e 03º	-	-	-
	Pinheiros	01º ao 04º	01º	-	-
	Vila Pavão	02º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
LÍNGUA PORTUGUESA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	03º ao 06º	01º e 02º	-	-
	Montanha	01º, 04º	-	-	-
	Nova Venécia	01º, 02º, 05º, 06º, 09º	-	-	-
	Pinheiros	01º, 03º ao 06º, 08º	01º	-	-
	Ponto Belo	01º	-	-	-
	São Gabriel da Palha	02º	-	-	-
	Vila Pavão	03º, 04º, 07º, 08º	01º	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
LINGUAGENS E CÓDIGOS					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Pinheiros	01º ao 03º, 05º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
MATEMÁTICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	01º ao 04º, 07º	-	-	-
	Montanha	02º ao 04º, 06º	01º	-	-
	Nova Venécia	01º ao 07º	01º e 02º	-	-
	Pinheiros	03º, 05º	01º	-	-
	São Gabriel da Palha	02º, 03º, 05º, 06º, 08º, 09º	-	-	-
	Vila Pavão	02º e 04º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
QUÍMICA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Boa Esperança	02º	-	-	-
	Nova Venécia	01º ao 03º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
SOCIOLOGIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Pinheiros	01º	-	-	-
	Vila Pavão	01º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR					
ZOOTECNIA					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
08/01/2025 a 13/01/2025	Vila Pavão	03º e 04º	-	-	-